



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta a os procedimentos referentes à posse e exercício em cargos em comissão, cargos efetivos e estágios.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações do Art. 16 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, bem como a garantia de atendimento às condições de ocupação dos cargos de confiança, cargos efetivos e estágios junto às repartições públicas,

DETERMINA

Art. 1.º Os candidatos que forem convocados para ocupação de cargos em comissão cargos efetivos e estágios, devem efetuar a apresentação da documentação obrigatória para a posse e posterior nomeação antes de entrar em exercício, impreterivelmente.

Art. 2.º Sendo convocado, o candidato tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para a apresentação do rol de documentos elencados em listagem fornecida pela Diretoria de Recursos Humanos, podendo, este prazo, ser prorrogado por uma única vez, justificadamente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Junho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal